

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 4.440

De: 28 de agosto de 2020.

Institui o Plano Local de Inovação e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Local de Inovação, em cumprimento ao disposto na estratégia 7.15 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no artigo 13, inciso II, do Decreto Federal nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, com o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica no Município de Umuarama.

Art. 2º O Plano Local de Inovação define prioridades e ações para a inclusão da inovação e da tecnologia nas práticas pedagógicas, para a execução do Programa de Inovação Educação Conectada, instituído pelo Decreto Federal nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, no Município de Umuarama.

Seção I

Da Elaboração do Plano Local de Inovação

Art. 3º A elaboração do Plano Local de Inovação se baseará no diagnóstico do grau de maturidade da rede municipal quanto à utilização pedagógica de tecnologias e nos demais critérios definidos pelo Ministério da Educação.

§ 1º O processo de elaboração e as posteriores revisões do Plano Local de Inovação contarão com a participação da sociedade civil e serão coordenados pela Comissão Responsável pela Formulação e Validação do Plano Local de Inovação, pelo Conselho de Educação, pela Secretaria Municipal de Educação e pelos Articuladores Locais.

§ 2º A Comissão Responsável pela Formulação e Validação do Plano Local de Inovação realizará o diagnóstico mencionado no caput deste artigo e, com base neste documento, apresentará ao Chefe do Poder Executivo a proposta do Plano Local de Inovação.



§ 3º Depois da aprovação da minuta pelo Chefe do Executivo competirá à Comissão organizar evento para apresentação do Plano Local de Inovação à sociedade.

§ 4º A elaboração e a execução do Plano Local de Inovação serão orientadas pelos princípios que regem a administração pública, pelas diretrizes dos Planos Nacional e Municipal de Educação, bem como pelos princípios específicos do Programa de Inovação Educação Conectada.

§ 5º O Plano Local de Inovação, após sua conclusão, será encaminhado à Câmara Municipal de Umuarama para aprovação.

Art. 4º O Plano Local de Inovação será avaliado periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação e revisado em conformidade com o procedimento descrito no artigo 3º desta lei, no máximo, a cada 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O Município por meio da Secretaria Municipal de Educação deverá organizar, a cada 2 (dois) anos, o Fórum de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Plano Local de Inovação, com vistas a corrigir deficiências e distorções apuradas na sua execução.

Seção II

Da Comissão Responsável pela Formulação e Validação do Plano Local de Inovação

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Educação constituir temporariamente e com, no mínimo, seis meses de antecedência do vencimento do Plano Local de Inovação, a Comissão Responsável pela Formulação e Validação do Plano Local de Inovação.

Art. 6º A Comissão será composta por:

- I – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 2 (dois) professores de Educação Infantil representantes das unidades educacionais da rede municipal de educação participante do Programa de Inovação Educação Conectada;
- IV – 2 (dois) professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental representantes das unidades educacionais da rede municipal de educação participante do Programa de Inovação Educação Conectada;

V – 2 (dois) representantes do segmento coordenação pedagógica, sendo um da Educação Infantil e outro dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

VI – 2 (dois) representantes do segmento direção, sendo um da Educação Infantil e outro dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

VII – os Articuladores Locais;

VIII – 01 (um) representante do Núcleo de Tecnologia da Informação;

IX – o Secretário de Educação.

§ 1º Os representantes serão indicados pelo responsável de cada segmento, de acordo com o conhecimento que possuem sobre as políticas educacionais, a familiaridade com o uso de tecnologia e inovação para fins pedagógicos e com os meios de comunicação e o seu domínio dos mecanismos de pesquisa e aplicação do conhecimento técnico-científico, além de outras aptidões e capacidades que vierem a ser definidas pelo Ministério da Educação.

§ 2º Os professores representantes das unidades educacionais da rede municipal de educação participante do Programa de Inovação Educação Conectada serão escolhidos da seguinte forma:

I – o responsável de cada unidade educacional participante do Programa indicará um professor dentre as turmas inseridas no Programa, de acordo com os parâmetros estipulados no § 1º deste artigo, à Secretaria Municipal de Educação;

II – recebidas as indicações, os Articuladores Locais organizarão assembleia em que os indicados poderão se candidatar às duas vagas de representação do seu respectivo nível de ensino e participar da votação;

III – na assembleia, os articuladores organizarão procedimento para escolha dos representantes de cada nível de ensino dentre aqueles que houverem se candidatado ao posto.

§ 3º A escolha dos representantes do segmento de coordenação pedagógica adotará a sistemática de definida para a escolha dos representantes do segmento dos professores descrita no § 2º deste artigo.

§ 4º O diretor de cada escola participante do Programa de Inovação Educação Conectada será convocado a participar de assembleia com vistas à escolha dos representantes deste segmento na forma descrita nos incisos II e III do § 2º deste artigo.

§ 5º Participarão das votações mencionadas nos parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo apenas os indicados do respectivo segmento e nível de ensino.

Art. 7º Compete à Comissão Responsável pela Formulação e Validação do Plano Local de Inovação:



I – realizar todos os estudos e pesquisas necessários para a elaboração do diagnóstico do grau de maturidade quanto à utilização pedagógica de tecnologias, de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação;

II – coordenar a elaboração, atualização e validação do Plano Local de Inovação com base no diagnóstico mencionado no inciso I deste artigo e nas demais diretrizes expedidas pelo Ministério da Educação;

III – organizar conferência ou evento congênere para apresentação e validação do Plano Local de Inovação.

Seção III Do Articulador Local

Art. 8º O Articulador Local será responsável por apoiar o processo de elaboração e de implementação do Plano Local de Inovação.

§ 1º A indicação do Articulador Local será feita por ato do Secretário de Educação e, para fins de validade perante o Programa de Inovação Educação Conectada, no módulo Educação Conectada no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC ou em outro recurso que lhe venha a substituir.

§ 2º O Articulador Local deverá ser servidor efetivo em exercício na Secretaria Municipal Educação, com disponibilidade para participar das ações de formação e, preferencialmente, com o seguinte perfil:

I – conhecimento das políticas educacionais da rede municipal de educação;

II – conhecimento sobre o uso de tecnologia e inovação para fins pedagógicos;

III – familiaridade com os meios de comunicação virtuais; e

IV – habilidade para promover a articulação entre diferentes atores da secretaria de educação.

Seção IV Do Fórum de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Plano Local de Inovação

Art. 9º O Fórum de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Plano Local de Inovação será organizado a cada 2 (dois) anos, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação com a finalidade de corrigir deficiências e distorções apuradas na execução do Plano Local de Inovação, na forma do parágrafo único do artigo 4º desta lei.



Art. 10. Participarão do Fórum os professores e corpo técnico das escolas integrantes do Programa de Inovação Educação Conectada que efetivamente atuarem na aplicação do Plano Local de Inovação, representantes da Secretaria Municipal de Educação e representantes do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. O evento será aberto e poderá contar com contribuições da sociedade civil, especialmente de pais e responsáveis por alunos das escolas inseridas no Programa e de outros setores cuja área de conhecimento se relacione à tecnologia e inovação aplicada à educação básica.

Seção V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 11. O Programa de Inovação Educação Conectada é estratégia complementar a outras políticas nacionais, estaduais ou municipais de expansão do acesso à internet e uso de tecnologia em escolas, e não implica seu encerramento ou substituição.

Art. 12. Para a execução do Plano Local de Inovação poderão ser firmados convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, bem como com entidades privadas.

Art. 13. Para a execução do Plano Local de Inovação, fica o Município de Umuarama autorizado a contratar serviço de acesso à internet, implantar infraestrutura para a distribuição de internet nas escolas, adquirir ou contratar dispositivos eletrônicos, adquirir recursos educacionais digitais ou suas licenças, além de outras ações necessárias para o implemento que se coadunem com o Plano Nacional de Educação, o Programa de Inovação Educação Conectada e as demais instruções e diretrizes do Ministério da Educação.

Art. 14. A execução do Plano Local de Inovação será custeada precipuamente por verbas recebidas pelo Município de Umuarama no âmbito do Programa de Inovação Educação Conectada, bem como, em caráter subsidiário, por outras dotações e recursos de qualquer natureza que lhe forem destinados por entidades públicas e privadas.

Art. 15. Fica reconhecida a validade do Plano Local de Inovação proposto na V Conferência Municipal de Educação e constante do anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 16. As disposições necessárias à aplicação desta lei poderão ser regulamentadas por decreto.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2020.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02 | Setembro | 20 20
DE N.º 1.945
UMUARAMA 02 | 09 | 20 20
Imoni Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PLI

Plano Local de Inovação



Plano Local de Inovação

Umuarama/PR
Setembro/2019

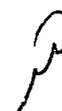


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Vice-Prefeito

MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária Municipal de Educação

SUELY MARSOLA COSTA
Coordenadora Geral



**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PLANO
LOCAL DE INOVAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UMUARAMA**

Conforme Decreto nº 267/2018

Representante do segmento Conselho Municipal de Educação

Sirlene Mirlane de Carvalho Paintner

Representantes do segmento Secretaria Municipal de Educação

Marta Almeida de Souza Klichowski

Patrícia de Araujo Abucarma Stevanato

Representantes do segmento Professor

Elisandra Regina Keszczuk Vidal

Gisele de Brito Lima Fantin

Gislaine Vicente Bento Fermino

Vinicius de Barros Cerezuela

Representantes do segmento Coordenação Pedagógica

Marlene Sampaio da Silva Miranda

Sonia Mara da Costa Hernandes

Representantes do segmento Direção

Márcia Tiago de Sá

Vanessa Lopes Fernandes Gardim

Representante do segmento Núcleo de Tecnologia e Informação/NTI

Reginaldo José de Melo

Representantes do segmento Articulador Local do Programa Local de Inovação

Educação Conectada

Andréa Pinesso da Silva

Secretária de Educação

Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA.....	06
2. CONTEXTO E HISTÓRICO DAS POLÍTICAS DO MEC DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–TICs	09
3. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO	12
4. DIAGNÓSTICO DA REDE LOCAL	13
4.1 ANÁLISE E DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES E AÇÕES DA DIMENSÃO VISÃO	16
4.2 ANÁLISE E DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES E AÇÕES DA DIMENSÃO COMPETÊNCIA/FORMAÇÃO	18
4.3 ANÁLISE E DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES E AÇÕES DA DIMENSÃO DE CONTEÚDOS E RECURSOS DIGITAIS.....	19
4.4 ANÁLISE E DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES E AÇÕES DA DIMENSÃO INFRAESTRUTURA.....	21
5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE INOVAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UMUARAMA.....	23
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
7. REFERÊNCIAS	27

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA

O Programa de Inovação Educação Conectada, proposto pelo Ministério da Educação e instituído pelo Decreto nº 9.204 de 23 de novembro de 2017, fomenta a incorporação de tecnologia e inovação nas escolas por meio de oferta de conexão à internet, conteúdos educacionais digitais e formação de profissionais.

A ideia é desenvolver uma educação que estimule práticas pedagógicas inovadoras, utilizando tecnologias para promover aprendizagem dos alunos, eficiência na gestão e desenvolvimento profissional para gestores e professores.

O Programa de Inovação Educação Conectada visa a conjugar esforços entre órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, escolas, setor empresarial e sociedade civil, sendo apoiado técnica ou financeiramente pelo Governo Federal.

O Programa abrange ações a serem desenvolvidas no prazo de 7 anos (2017 a 2024) e será implementado em três fases:

Fase de indução: Fase de construção e implantação do programa com metas estabelecidas de atendimento nos anos de 2017-2018 para conseguir resultado positivo a partir de elementos previamente estudados e aplicados.

Fase de expansão: Fase de disseminação e implementação do Programa e ampliação da meta de atendimento, nos anos de 2019 e 2020, fase também de avaliação dos resultados na qualidade da educação em conectividade, com base na formação e utilização dos recursos educacionais digitais e capacidade de gestão dos recursos financeiros e dispositivos legais, disponibilizados.

Fase de sustentabilidade: Fase de internalização do Programa para o alcance da meta estabelecida até 2024 com abrangência total da demanda no universo da realidade nacional de conexão nas escolas, transformando o Programa em Política Pública de Inovação e Educação Conectada.

O Programa está alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, que compreende a inovação e a tecnologia como estratégias para atingir os fins educacionais desejados, segundo o disposto nas metas 5 e 7:

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégia 5.3: selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

Estratégia 5.4: fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

Estratégia 5.5: apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

Meta 7: Fomentár a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB estabelecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

Estratégia 7.12: Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras.

Estratégia 7.15: Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica.

A Política do programa também considerou o texto da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especificamente, a 6ª (quinta) competência específica de linguagem, que estabelece:

“Utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, por das diferentes linguagens e mídias, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos”. (BNCC, 2017, p.65)



Cabem aos municípios, que aderiram ao Programa de Inovação Educação Conectada, elaborarem um **Plano Local de Inovação** que oriente a inclusão da inovação e da tecnologia na prática pedagógica e provoque uma mudança sistêmica nos processos escolares.

Diante do exposto, este Plano Local de Inovação visa promover uma mudança no processo de ensino e aprendizagem, favorecendo a inclusão da inovação e da tecnologia nas práticas pedagógicas das unidades educacionais, promovendo ganhos de gestão e melhorias na qualidade da educação, pois a atualização dos profissionais e dos recursos são requisitos para que as unidades educacionais da rede municipal recebam integralmente o apoio do MEC para as ações da Política do Programa.



2. CONTEXTO E HISTÓRICO DAS POLÍTICAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TICs

O Ministério da Educação capitaneou diversas iniciativas e lançou programas federais para levar formação a técnicos e professores, infraestrutura de conexão e equipamentos às escolas públicas, dentre eles, o Programa Nacional de Informática na Educação (ProInfo), que atende escolas urbanas e rurais, em vigor desde 1977.

No âmbito do ProInfo, foi criado o e-Proinfo, ambiente virtual colaborativo de aprendizagem que permite a concepção, a administração e o desenvolvimento de diversos tipos de ações, como cursos a distância, complemento a cursos presenciais, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e outras formas de apoio a distância e ao processo de ensino e de aprendizagem.

Em 1979, a Secretaria Especial de Informática (SEI) apresentou sugestões de melhorias nos recursos computacionais existentes nas áreas de educação, agricultura, saúde e indústrias. O Projeto Educação com Computadores (Educom), criado em 1983, foi a primeira ação oficial para levar os computadores às escolas públicas. Foram criados cinco centros-piloto, com os responsáveis pelo projeto de pesquisa sendo oficializados em 1984. Faziam parte as seguintes instituições: UFPE (Univ. Federal de Pernambuco), UFRJ (Univ. Federal do Rio de Janeiro), UFMG (Univ. Federal de Minas Gerais), UFRGS (Univ. Federal do Rio Grande do Sul) e a Unicamp (Univ. Estadual de Campinas)

Em 1989, foi instituído o Programa Nacional de Informática Educativa (Proninfe), visando incentivar a capacitação contínua e permanente de professores, técnicos e pesquisadores no domínio da tecnologia de informática educativa.

Em 2007, o ProInfo foi reestruturado, passando a ser denominado Programa Nacional de Tecnologia Educacional, por meio do Decreto nº 6.300, de 12 de dezembro, com o objetivo de promover o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas escolas de educação básica das redes públicas de ensino urbanas e rurais; incentivar a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem, capacitar agentes educacionais; ampliar o acesso à conexão e a computadores; preparar para o mercado de trabalho e promover a produção nacional de conhecimentos digitais.



Em 2008, foi lançado o Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), para conectar todas as escolas públicas urbanas à internet, com acesso de qualidade e velocidade.

O Programa Um computador por aluno (PROUCA), criado em 2010, foi uma das ações do ProInfo Integrado, coordenado pela Secretaria de Educação a Distância - SEED/MEC. O PROUCA, que também aconteceu em outros países da América Latina. Visava criar e socializar novas formas de utilização das tecnologias digitais nas escolas públicas brasileiras, ampliar o processo de inclusão digital escolar e promover o uso e a apropriação pedagógica das novas tecnologias de informação e comunicação como uma nova linguagem, por meio da distribuição (na primeira fase, gratuita; na segunda fase, subsidiada) de notebooks para os estudantes.

Apesar de todos esses esforços para fomentar inovação e tecnologia na educação básica, dados recentes¹ apontam que na esfera nacional:

- **66%** das escolas entendem que a velocidade insuficiente na conexão é o principal entrave para o uso pedagógico da internet e das tecnologias educacionais;
- **30%**, entre as escolas que não têm conexão à internet, atribuem isso ao fato de não haver operadoras de internet que oferecem o serviço em sua localidade;
- **77%** dos professores relatam que não há computadores suficientes em sua escola;
- **72%** dizem que a conexão em sua escola é de má qualidade;
- **53%** dos professores dizem que faltam cursos de formação para uso de tecnologia nas aulas.

No ano de 2017 foi lançado pelo MEC o Programa de Inovação Educação Conectada, resultante de uma articulação horizontal e colaborativa, que envolveu, em diversos momentos, entes dos três níveis federativos. O conhecimento e a vivência de gestores de tecnologia das redes estaduais e municipais de ensino forneceram os subsídios para a identificação das realidades educacionais locais, que embasaram a elaboração de estratégias nacionais para inovar na Educação.

¹ Dados coletados pelo Ministério da Educação (MEC) em 2016.



Nesse contexto, todos os municípios, estados e o Distrito Federal, que aderirem ao Programa de Inovação Educação Conectada, devem desenvolver um **Plano Local de Inovação** capaz de provocar uma mudança sistêmica nos processos de ensino e aprendizagem das unidades educacionais.



3. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

Inovar, em Educação, tornou-se uma necessidade urgente, uma vez que os processos convencionais de ensino e aprendizagem já não atendem mais as demandas da sociedade da informação. A escola precisa mudar, porque os alunos já mudaram o seu modo de interagir com o conhecimento.

A educação pode ser imensamente beneficiada pela tecnologia, dando saltos de qualidade, promovendo avanços em equidade no acesso aos estudos, melhorias na aprendizagem e nos processos de gestão.

Sabemos que mudar, quase sempre, exige quebrar paradigmas, tirar pessoas de suas rotinas, rever procedimentos sedimentados ao longo de anos. Como diz Léa Fagundes, uma das estudiosas e docentes pioneiras do tema no Brasil:

A primeira utilização de uma nova tecnologia sempre consiste em um esforço para fazer melhor o que se fazia antes, e por isso é razoável esperar que as TICs ajudem a melhorar as práticas já existentes na escola. Porém, o que se pode entender hoje por inovações na escola? Não se trata apenas de melhorar as práticas tradicionais, porque a mudança que está ocorrendo representa uma mudança de paradigma. Ingressamos na sociedade do conhecimento. A produção das culturas anteriores se mantém, mas surgem novas necessidades e novas possibilidades (FAGUNDES, 2009, p.7).

Algumas possibilidades de mudança incluem metodologias inovadoras e recursos digitais disponíveis para tornar as aulas mais motivadoras e produtivas.

Na condição de “ferramentas da inovação”, as TICs precisam ser usadas de modo adequado para que cumpram sua função com efetividade. Por exemplo, diversas redes de ensino públicas, municipais e estaduais, já têm ou tiveram programas para fornecer tablets a alunos, *notebooks* a professores; ou equiparam as salas de aula com lousas digitais e *kits* multimídia. Porém, o que inova, de fato, o processo de ensino e aprendizagem, não é o tipo, o modelo ou as funcionalidades do dispositivo utilizado. A inovação vem das metodologias que utilizam as novas tecnologias para ensinar, para aprender e para gerenciar os sistemas educacionais.

A tecnologia não é o único caminho para a inovação. Mas, quando utilizada, pode-se dizer que representa “uma via expressa” para a mudança de paradigmas.

4. DIAGNÓSTICO DA REDE LOCAL

Um plano consistente é precedido por uma avaliação detalhada das condições e dos recursos disponíveis na rede de ensino, assim como pela definição das competências dos professores e gestores. Portanto, é necessário um diagnóstico dos cenários locais onde serão levantadas informações que subsidiarão as etapas de implantação do Programa de Inovação Educação Conectada.

O diagnóstico do nível de adoção de tecnologias nas instituições da rede municipal deve avaliar o equilíbrio entre os quatro elementos da teoria Quatro em Equilíbrio (*Four in Balance*), que sustenta a concepção do Programa Educação Conectada: a visão, as competências de professores e gestores escolares, os conteúdos e recursos educacionais digitais e a infraestrutura.

Para realizar o diagnóstico, o Programa disponibilizou, por meio do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDDE Interativo, uma ferramenta on-line, o GuiaEduTec², que faz a verificação do grau de uso de tecnologias educacionais nas escolas individualmente e na rede de ensino como um conjunto.

A ferramenta é composta por um questionário de 38 (trinta e oito) perguntas. As questões tratam de condições de infraestrutura, competências e habilidades dos professores no uso de TICs, acesso a recursos educacionais digitais e visão da escola sobre a integração da tecnologia às práticas educacionais.

Após o preenchimento dos questionários, os gestores das escolas recebem uma devolutiva com os resultados, descrevendo a situação da sua escola a partir de cada uma das quatro dimensões.

Com base nos graus de adoção de tecnologias, apresentados por um estudo da Unesco, o MEC definiu usar, como referência no Programa de Inovação Educação Conectada, três níveis de adoção de TICs nas escolas, considerando o cruzamento da dimensão tecnológica com a dimensão pedagógica e associando possíveis usos da tecnologia à infraestrutura necessária. São os níveis **básico, intermediário e avançado**.

² O **Guia EduTec** é uma ferramenta diagnóstica gratuita idealizada pelo Centro de Inovação para a Educação Brasileira - Cieb, para identificação de prioridades e para a criação de um plano que atenda às necessidades de cada rede de forma ampla e efetiva, com uso de tecnologias educacionais criativas e inovadoras.

Em escolas situadas no nível **básico** a tecnologia é utilizada de forma limitada e em locais específicos, por professores e alunos. Gestores utilizam a internet para processos internos e para a comunicação básica com a secretaria.

Em escolas situadas no nível **intermediário**, a tecnologia é facilitadora dos processos de ensino e de gestão. Permite que se acesse e se produza conteúdos, com uso frequente de dispositivos móveis em sala de aula, por exemplo.

No terceiro nível, o **avançado**, a tecnologia está presente no dia a dia do aluno. Os recursos permitem que o professor seja avaliador e produtor de conteúdos e apoiam as tomadas de decisão dos gestores, contribuindo para a melhoria dos processos.

Porém, é possível existir escolas na fase inicial de implantação de tecnologias, em um estado anterior até mesmo ao nível básico. Para que seja possível identificar escolas neste cenário durante o diagnóstico, deve-se considerar um quarto nível, nomeado **emergente**.

Após a implementação do Guia Edutec, na rede de ensino de Umuarama, realizou-se a análise dos resultados em cada uma das quatro dimensões: visão, competências/formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura através de uma leitura e interpretação de indicadores apresentados. Esta análise, apresentada nos tópicos a seguir, é de extrema importância para um diagnóstico estruturado acerca do uso de tecnologias educacionais na rede municipal de ensino e possibilita definir prioridades (objetivos específicos) e ações que garantam a melhoria da qualidade e da equidade da educação pública, por meio do uso de tecnologia.

De acordo com as respostas dos questionários que foram encaminhados para os gestores e professores das escolas, o resultado dos níveis de adoção de tecnologia da rede municipal de ensino foi o seguinte:



Tabela 1 – Níveis de adoção de tecnologia na rede municipal de ensino de Umuarama.

	VISÃO	COMPETÊNCIA/ FORMAÇÃO	RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS	INFRAESTRUTURA
NÍVEL AVANÇADO				
NÍVEL INTERMEDIÁRIO			2.5	
NÍVEL BÁSICO	2.1	1.5		1.9
NÍVEL EMERGENTE				

Fonte: Guia EduTec, 2018.

No ano de 2019, o MEC disponibilizou um diagnóstico na Plataforma do PDDE Interativo e todas as escolas municipais e CMEIs cadastrados no Programa responderam ao questionário.

Após o envio dos questionários, o município recebeu um novo resultado diagnóstico que segue abaixo:

Tabela 2 – Níveis de adoção de tecnologia na rede municipal de ensino de Umuarama.

	VISÃO	FORMAÇÃO	RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS	INFRAESTRUTURA
NÍVEL 4 AVANÇADO				
NÍVEL 3 INTERMEDIÁRIO	2.3		2.4	
NÍVEL 2 BÁSICO		1.6		1.7
NÍVEL 1 EMERGENTE				

Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, 2019.



Analisando as Tabela 1 e 2, constatamos que a dimensão formação/competência foi a que alcançou o menor nível de adoção em tecnologia, em nosso município. Tal resultado é explicado pelo fato de que o último curso ofertado pelo município, na área de tecnologia, foi no ano de 2013 e que, após esse período, o município contratou vários professores.

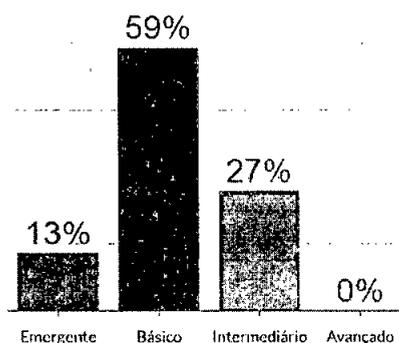
Diante do resultado, elencamos e apresentamos as prioridades e ações para cada dimensão, respectivamente, nesta ordem: Visão, Competência/Formação, Recursos Educacionais Digitais e Infraestrutura.

4.1. ANÁLISE E DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES E AÇÕES DA DIMENSÃO VISÃO

A dimensão visão é a crença de que a tecnologia pode promover um ensino de qualidade e uma gestão escolar eficaz. Essa crença se traduz em estratégias e políticas efetivas. Essa dimensão é orientadora do Programa e deve estimular o planejamento da inovação e da tecnologia como elementos transformadores da educação, promovendo qualidade, equidade, contemporaneidade e melhoria de gestão nas escolas públicas.

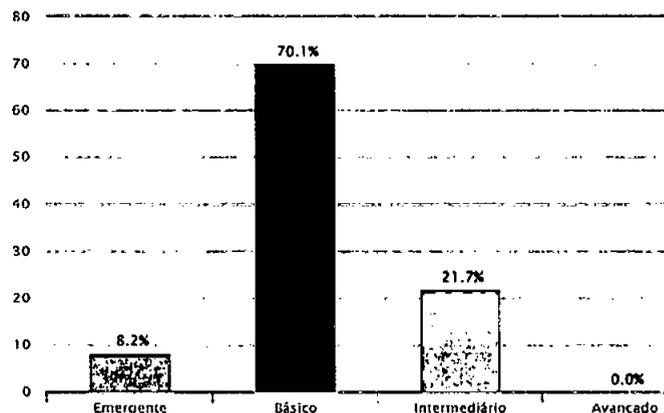
A partir dos resultados apontados nos gráficos 1 e 2, temos um retrato sobre o grau de adoção na rede municipal de ensino referente à dimensão visão, sendo necessário o planejamento de prioridades e ações para se elevar o nível de adoção para essa dimensão.

Gráfico 1 – Nível de adoção de tecnologia na dimensão visão.



Fonte: Guia EduTec, 2018.

Gráfico 2 – Nível de adoção de tecnologia na dimensão visão.



Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, 2019.

Prioridades e ações para se elevar o nível de adoção para a dimensão visão.

Prioridade 1- Incentivar o uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs) nas práticas pedagógicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental para promover educação de qualidade.

Ações	Prazo para realização das ações	Responsáveis pela realização das ações
1. Garantir encaminhamentos, objetivos e orientações para o uso das TICs no Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais.	De 2019 a 2020	Secretaria Municipal de e Unidades Educacionais
2. Normatizar o uso de computadores, celulares e/ou internet nas unidades educacionais.	Ano de 2020	Secretaria Municipal de e Unidades Educacionais
3. Indicar a equipe gestora de cada Unidade Educacional como suporte para garantir o uso das TICs nas práticas pedagógicas.	Ano de 2019	Secretaria Municipal de Educação

4.2. ANÁLISE E DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES E AÇÕES DA DIMENSÃO COMPETÊNCIA/FORMAÇÃO

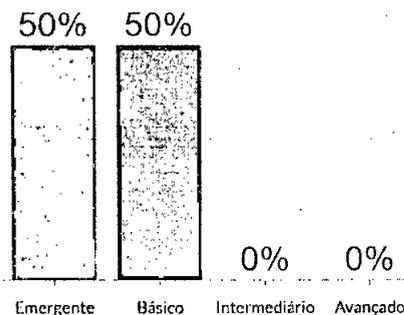
Esta dimensão trata das habilidades e competências necessárias a professores, diretores e coordenadores para o uso potencializado das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) na educação.

Enfatiza-se a diferença entre as competências em TIC e as competências de uso didático das TIC, que envolvem saber quando, como e por quê usá-las.

A partir da análise dos gráficos 3 e 4 e dos demais gráficos deste Plano, observa-se que a dimensão competência/formação apresentou o menor nível de adoção dentre as outras dimensões.

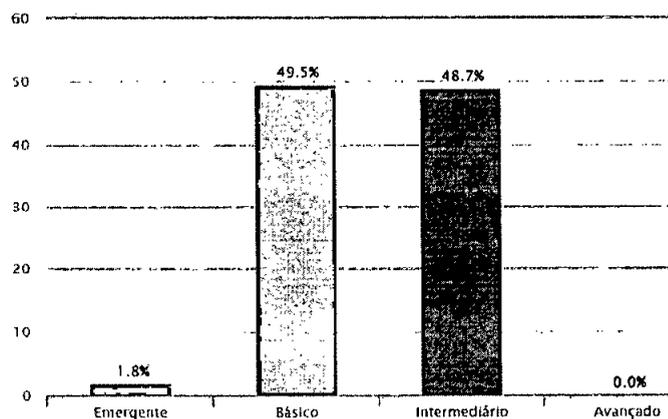
Devido a essa dimensão ser a menos desenvolvida, faz-se necessário priorizar o planejamento das ações dessa dimensão.

Gráfico 3 - Nível de adoção de tecnologia na dimensão competência/formação.



Fonte: Guia EduTec, 2018.

Gráfico 4 - Nível de adoção de tecnologia na dimensão competência/formação.



Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, 2019.

Prioridades e ações para se elevar o nível de adoção para a dimensão competência/formação.

Prioridade 1- Promover, para gestores e professores, formação continuada sobre o uso das TICs nas práticas pedagógicas.

AÇÕES	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES	RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES
1. Ofertar capacitações sobre sistemas operacionais, aplicativos, jogos educacionais nas modalidades presencial e a distância.	A partir de 2019	Governo Municipal em parceria com o Governo Estadual, Governo Federal e Instituições particulares

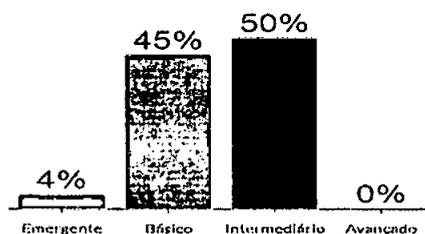
4.3. ANÁLISE E DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES E AÇÕES DA DIMENSÃO DE CONTEÚDOS E RECURSOS DIGITAIS

O ensino deve integrar tecnologias e mídias digitais no currículo, esse uso deve estar alinhado com a visão educacional da escola. A dimensão conteúdo e recursos digitais refere-se ao acesso e uso de programas, aplicativos e conteúdos digitais usados na instituição escolar, que incluem, por exemplo, material de aprendizado digital, programas específicos para o ensino das disciplinas, jogos ou vídeos educacionais, assim como softwares e aplicativos que facilitam a gestão educacional.

Gestores e professores devem ter competência, tanto para obter informações sobre os softwares disponíveis e seus respectivos conteúdos, como para saber fazer uma escolha responsável, de acordo com a visão educacional da escola.

De acordo com os gráficos 5 e 6, é possível conhecer o nível de adoção na dimensão conteúdos e recursos digitais e perceber que essa dimensão necessita de ações para disponibilizar o acesso a recursos educacionais digitais.

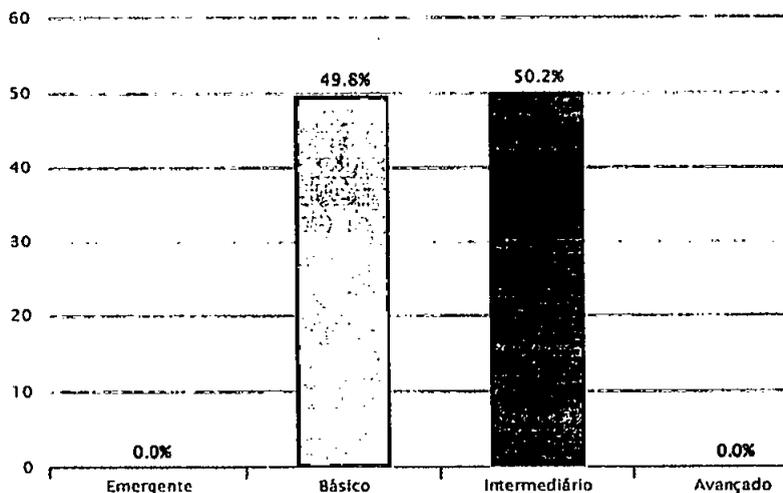
Gráfico 5 – Nível de adoção de tecnologia na dimensão conteúdos e recursos digitais.



Fonte: Guia EduTec, 2018.

[Assinatura]

Gráfico 6 - Nível de adoção de tecnologia na dimensão conteúdos e recursos digitais.



Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, 2019.

É importante destacarmos que a rede municipal de ensino apresentou o resultado entre os níveis básico e intermediário, por considerar as salas de recurso multifuncionais que atende um pequeno número de alunos da rede.

A seguir, apresentamos as Prioridades e ações para se elevar o nível de adoção para dimensão de conteúdos e recursos digitais.

Prioridade 1- Garantir a aquisição de conteúdos e recursos digitais para as unidades educacionais.

Ações	Prazos para realização das ações	Responsáveis pela realização das ações
1. Realizar curadoria para garantir que os conteúdos e recursos digitais a serem adquiridos estejam de acordo com a proposta curricular da rede municipal de ensino.	A partir de 2019	Governo Municipal (SME e NTI)
2. Adquirir <i>softwares</i> educacionais que estejam de acordo com a proposta curricular da rede municipal de ensino.	De 2020 a 2023	Governo Federal e Governo Municipal



3. Diagnosticar a quantidade necessária de <i>tablets</i> e acessórios para serem utilizados pelos alunos e professores nas unidades educacionais.	A partir de 2018	Governo Municipal (<i>Secretaria Municipal de Educação</i>)
4. Adquirir <i>tablets</i> e acessórios para os alunos e professores das unidades educacionais.	De 2020 a 2023	Governo Municipal e/ou Governo Federal
5. Adquirir um <i>smartphone</i> para cada unidade educacional para aplicação e correção de avaliações externas e outras necessidades.	De 2020 a 2021	Governo Municipal
6. Adquirir projetores e <i>notebooks</i> para todas as unidades educacionais de acordo com a necessidade de cada instituição.	De 2020 a 2024	Governo Municipal e/ou Governo Federal
7. Implementar a <i>Plataforma Moodle</i> para formações de professores da rede municipal de ensino.	De 2020 a 2021	Governo Municipal (NTI) e Secretaria Municipal de Educação
8. Adquirir software para certificação <i>online</i> das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.	De 2019 a 2020	Governo Municipal
9. Implantar aulas de robótica com profissionais capacitados nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.	De 2020 a 2024	Governo Municipal e/ou Governo Federal
10. Implantar o sistema Registro de Classe On-line (RCO).	2020	Governo Estadual e Governo Municipal

4.4. ANÁLISE E DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES E AÇÕES DA DIMENSÃO INFRAESTRUTURA

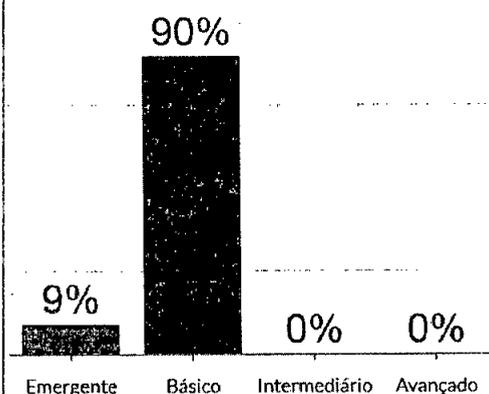
É a dimensão que indica a disponibilidade e qualidade de computadores e outros equipamentos, além do acesso e qualidade da conexão com a internet. Isso inclui a gestão e disponibilidade de ferramentas como computadores, *notebooks*, *tablets*, conexões com cabo e sem fio, servidores e serviços de armazenagem na nuvem.



Os gráficos 7 e 8 mostram o nível de adoção referente a dimensão infraestrutura na rede municipal de ensino. Comparando o resultado nos dois gráficos, observa-se uma variação considerável de níveis. Essa variação pode ser explicada pelo fato do MEC, em 2018, ter enviado recurso financeiro às unidades educacionais inscritas no Programa Educação Conectada, para a ampliação do acesso ao serviço de conectividade.

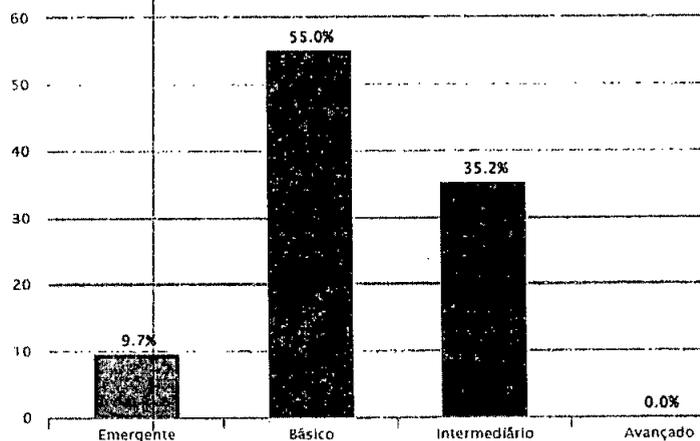
Apesar do avanço, o município ainda se encontra no nível básico, portanto, faz-se necessário ações para melhorar a infraestrutura interna e dispositivos que possibilitem o uso da tecnologia em sala de aula.

Gráfico 7 - Nível de adoção de tecnologia na dimensão infraestrutura.



Fonte: Guia EduTec, 2018.

Gráfico 8 - Nível de adoção de tecnologia na dimensão infraestrutura.



Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, 2019.

(Assinatura manuscrita)

Prioridades e ações para se elevar o nível de adoção para a dimensão infraestrutura.

Prioridade 1- Garantir a qualidade e manutenção de computadores e outros equipamentos, além do acesso e qualidade da conexão com a internet.

Ações	Prazo para realização das ações	Responsáveis pela realização das Ações
1. Reativar o Núcleo de Tecnologia Municipal.	A partir de 2020	Governo Municipal
2. Ampliação da capacidade da internet em todas as unidades educacionais.	A partir de 2018	Governo Federal e Municipal
3. Planejar a organização dos equipamentos nos espaços das Unidades Educacionais.	A partir de 2019	Governo Municipal (SME e NTI)
4. Disponibilizar uma equipe técnica para manter o bom funcionamento dos equipamentos tecnológicos nas Unidades Educacionais e no Núcleo de Tecnologia Municipal.	A partir de 2019	Governo Municipal (NTI)
5. Instituir uma Coordenação Educacional para área de Tecnologia Educacional.	Até 2021	Governo Municipal
6. Viabilizar recursos para aquisição de peças e manutenção de equipamentos tecnológicos nas Unidades Educacionais e no Núcleo de Tecnologia Municipal.	A partir de 2020	Governo Municipal

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO LOCAL DE INOVAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UMUARAMA

O sucesso na implantação do Plano de Inovação Local da rede Municipal de Educação – PME, no Município de Umuarama, depende, não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas, também, de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas durante a sua vigência para que produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento tecnológico.



A Secretaria Municipal de Educação, na figura do Dirigente Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, bem como os órgãos estaduais e os órgão federais que foram os responsáveis pela implantação do Programa, terão o compromisso de acompanhar e avaliar suas três fases: fase de indução, fase de expansão e fase de sustentabilidade para o alcance das metas estabelecidas até 2014.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PLI.

Para a avaliação do Plano alguns aspectos deverão ser acompanhados e verificados como: a velocidade da internet das escolas, o número de professores que participarão das formações ofertadas, a melhoria na infraestrutura das escolas em relação aos equipamentos tecnológicos, o uso de softwares pelos alunos como também a melhoria dos índices nas avaliações internas e externas que serão promovidas pelas ações do programa, pois impulsionarão uma mudança na prática educativa através da uso da tecnologia.

Os instrumentos de avaliação que poderão ser instituídos pelo Governo Federal darão subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PLI.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do diagnóstico realizado na rede municipal de ensino, observou-se diversos aspectos positivos e negativos em relação ao uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) sendo importante destacar:

Aspectos positivos:

- a unanimidade entre professores e gestores quanto a contribuição das tecnologias para a aprendizagem dos alunos e o uso;
- o uso de recursos tecnológicos pelos professores para realizarem pesquisa na internet ao prepararem suas aulas e (*buscadores, sites, vídeos, blogs, entre outros, para apresentação de conteúdos*) e elaborarem as avaliações;
- todas as escolas municipais possuem conexão com internet.

Foi possível verificar que as escolas municipais se encontram com muita defasagem em diversos aspectos e destacamos alguns destes aspectos que deverão ser tomados como prioridades no Plano de Inovação das instituições:

Aspectos em defasagem:

- qualidade da conexão da internet (*a qualidade atual comporta apenas o uso de computadores pelos professores e setor administrativo*);
- nível de formação dos professores para uso de recursos tecnológicos;
- *softwares* e jogos digitais que visam o desenvolvimento de alguma área de conhecimento;
- equipamentos (*computadores ou notebooks*) para os alunos.

É importante enfatizar que essa transformação estrutural, que será proposta pelo Plano Local de Inovação para viabilizar e potencializar o uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), só se consolidará e gerará mudanças significativas se forem integradas a metodologias e práticas pedagógicas nas salas de aula, orientadas pela inovação e políticas que garantam sua manutenção e continuidade.

Mediante este cenário, a visão definida para este Plano é a de que todas as escolas do município de Umuarama tenham acesso às tecnologias para impulsionar a transformação da prática educativa, promovendo a qualidade da educação através de uma educação conectada com a cultura digital a qual estamos inseridos.

Pensando no alcance deste objetivo, algumas medidas como a criação de



políticas de incentivo ao uso de tecnologias na educação, investimentos na estrutura de apoio aos professores para o uso de recursos tecnológicos, previsão de recursos orçamentários e financeiros no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para aquisição de iniciativas de tecnologias educacionais deverão ser pensadas e garantidas pelos órgãos competentes para estes fins.

Handwritten signature

7- REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base.** Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2018.

DIAGNÓSTICO. Edutec, 2018. Disponível em: <http://guiaedutec.com.br/>. Acesso em 12 de nov. de 2018.

EDUCAÇÃO CONECTADA. Mec, 2018. Disponível em: <http://educacaoconectada.mec.gov.br/>. Acesso em: 12 de nov. de 2018.

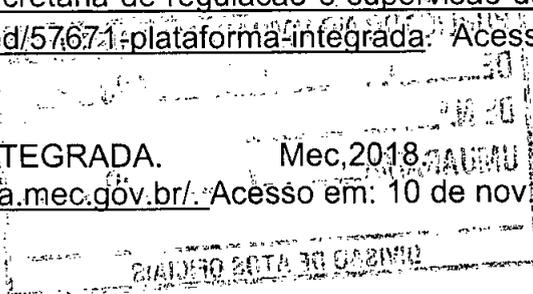
FAGUNDES, Léa da Cruz. **As condições da inovação para a incorporação de TIC à educação** in: Roberto Carneiro, Juan Carlos Toscano y Tamara Díaz, OEI – Fundación Santillana, Espanha, 2009.

FORMAÇÃO. Labtime, 2018. Disponível em: <http://www.labtime.ufg.br/conectada/#!/curso/732/acessar>. Acesso em 12 de nov. de 2018.

PERGUNTAS E RESPOSTAS. Educação Conectada, 2018. Disponível em: <http://educacaoconectada.mec.gov.br/perguntas-e-respostas>. Acesso em 12 de nov. de 2018.

PLATAFORMA INTEGRADA. Mec, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-regulacao-e-supervisao-da-educacao-superiores/30000-uncategorised/57671-plataforma-integrada>. Acesso em: 12 de nov. de 2018.

PLATAFORMA INTEGRADA. Mec, 2018. Disponível em: <https://plataformaintegrada.mec.gov.br/>. Acesso em: 10 de nov. de 2018.



[Handwritten signature]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02 / Setembro / 2020
DE N.º 1945
UMUARAMA 02 / 09 2020
Jemmi Dias
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS